

DELIBERAÇÃO CAD-A-XX/2022 de 06/12/2022

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Estabelece critérios para a divisão de recursos destinados à progressão dos servidores da carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, para o ano de 2023.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.22, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Os recursos previstos para a progressão na carreira PAEPE no orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, para o exercício de 2023, serão distribuídos de modo igualitário, sendo 50% do total dos recursos destinados para a progressão horizontal e 50% para a progressão vertical.

Parágrafo único - A Congregação ou Instância Equivalente poderá flexibilizar a distribuição de recursos previsto no caput em até 30 pontos percentuais, de modo que os recursos destinados possam estar dentro de uma faixa de 20% a 80% dos recursos totais, seja para Progressão Horizontal seja para a Progressão Vertical.

Artigo 2 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-D-49862/2022)

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
XX de novembro de 2022

**ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
MEIRELLES**
Reitor

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral



PARECER CIDF 083/2022 de 10.11.2022

Proposta Minuta de alteração no Artigo 3º, § 1º, incisos I e II da Deliberação CONSU-A-20/2021 – Dispõe sobre o planejamento da retomada das progressões nas carreiras da Universidade Estadual de Campinas após encerrado o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020.

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários, reunida em 10 de novembro de 2022, **aprovou com 01 (uma) abstenção** a Proposta da Minuta de alteração no Artigo 3º, § 1º, incisos I e II da Deliberação CONSU-A-20/2021 que dispõe sobre o planejamento da retomada das progressões nas carreiras da Universidade Estadual de Campinas após encerrado o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020.

A Minuta com as alterações aprovadas pela Câmara será encaminhada à Procuradoria Geral para análise jurídica e após, ao Conselho Universitário - CONSU para apreciação na reunião de 29/11/2022.

À CCRH.

Campinas, 11 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDF**, em 21/11/2022, às 12:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
20C58BE1 C6E84718 8ED3578C 9E026221



**Despacho CCRH/CIDF n.º 082/2022****Parecer CIDF n.º 083/2022**

A Comissão Central de Recursos Humanos homologou o Parecer da CIDF que aprovou com 01 (uma) abstenção a Proposta da Minuta de alteração no Artigo 3º, § 1º, incisos I e II da Deliberação CONSU-A-20/2021 *que dispõe sobre o planejamento da retomada das progressões nas carreiras da Universidade Estadual de Campinas após encerrado o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.*

A Minuta com as alterações aprovadas pela Câmara será encaminhada à Procuradoria Geral para análise jurídica e após, ao Conselho Universitário - CONSU para apreciação na reunião de 29/11/2022.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
11 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CCRH

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CCRH**, em 21/11/2022, às 12:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1CDD9231 7AFE4405 81657839 B320EC4D



DESPACHO PG Nº 5771/2022

REF.: Dossiê Nº 49862/2022

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria proposta de Deliberação CAD que estabelece critérios para a divisão de recursos destinados à progressão dos servidores da carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, para o ano de 2023.

A minuta prevê que os recursos previstos para a progressão na carreira PAEPE no orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, para o exercício de 2023, serão distribuídos de modo igualitário, sendo 50% do total dos recursos destinados para a progressão horizontal e 50% para a progressão vertical.

E que a Congregação ou Instância Equivalente poderá flexibilizar a distribuição dos recursos em até 30 pontos percentuais, de modo que os recursos destinados possam estar dentro de uma faixa de 20% a 80% dos recursos totais, seja para Progressão Horizontal seja para a Progressão Vertical.

Analisada a proposta, entendo que a mesma está em termos para ser submetida à d. Câmara de Administração.

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 29 de novembro de 2022.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



Campinas, 30 de novembro de 2022

Despacho PRDU nº 100/2022

Ciente e de acordo com a proposta da Minuta da Deliberação CAD em consonância com o aprovado na Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários – CIDF.

Encaminhe-se à CAD para inclusão na pauta.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 30/11/2022, às 12:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B3159316 92414B86 8EA63710 C4BDDAD6

